

Abertura das Propostas: 09/07/2019 às 09h00min.

Disputa: 09/07/2019 às 10h00min, observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sítio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 771634

CONTATOS PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO: elaine.santos@cea.ap.gov.br, daniel.sarges@cea.ap.gov.br, e licitacoes@cea.ap.gov.br.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de cruzetas de fibra de vidro reta 90x112,5x2.400MM, 400 DAN para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição aérea da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Conforme o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, assim justificado pelo item 3 do Termo de Referência.

O valor estimado desta contratação foi suprimido, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016.

Macapá, 14 de junho de 2019.

Daniel Sarges de Moraes
Pregoeiro

Publicações Diversas

PORTARIA CRMV-AP Nº. 007/2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá-CRMV-AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com a Resolução CFMV nº 591, de 28 de junho de 1992, considerando o disposto pelo Art. 11, do Regimento Interno do CRMV-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAQUELINE BRITO MALCHER**, para o Cargo de Assessora Administrativa do CRMV-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2019.

Méd. Vet. José Renato Ribeiro
CRMV-AP nº028
Presidente

PORTARIA CRMV-AP Nº. 008/2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá-CRMV-AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº5.517, de 23 de Outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com a Resolução CFMV nº 591, de 28 de junho de 1992, considerando o disposto pelo Art. 11, do Regimento Interno do CRMV-AP

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO**, para o Cargo de Assessor da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá-CRMV-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/04/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 29 de março de 2019.

Méd. Vet. José Renato Ribeiro
CRMV-AP nº028
Presidente

RESOLUÇÃO CRMV-AP Nº 004, de 08 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do CRMV-AP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais lhe confere as alíneas "a", "i", "m" e "n" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e, considerando a necessidade de, por ocasião do início da Nova Gestão (maio de 2019), de modo a minimizar as soluções de continuidade nos processos, programas e ações;

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária não recebem subvenção ou transferências à conta do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária são dotados de recursos próprios e exercem suas atividades com autonomia financeira e administrativa, nos termos do artigo 10 da Lei nº 5.517, de 1968;

CONSIDERANDO que o TCU, a partir do Acórdão nº 147/2003-Plenário, firmou o entendimento de que não se afigura razoável exigir que lei de iniciativa do Poder Executivo Federal disponha especificamente sobre a organização de quadros de pessoal dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, bem como reconheceu possuírem tais entidades poder de autogestão, observado o regime jurídico administrativo; CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, utilizando de seus mecanismos de autogestão, têm a competência de expedir instruções necessárias à definição, das necessidades peculiares de empregos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º A criação de empregos comissionados e o exercício de funções de confiança no âmbito do CRMV-AP.

Art. 2º Respeitando sua estrutura administrativa e sua disponibilidade orçamentária e financeira, cria empregos comissionados, considerados de livre escolha, designação e dispensa e que obedecerá ao disposto nesta Resolução.

§1º A criação, alteração e extinção dos empregos comissionados, serão definidos pelo Plenário do CRMV-AP e formalizados por Resolução.

§2º Os empregos comissionados devem ser ocupados, no mínimo, por portadores de diploma de nível superior.

§3º A descrição das atribuições, o preenchimento das vagas, bem como a definição dos respectivos salários, para os referidos empregos são prerrogativas do Presidente do CRMV-AP, devendo constar em Portaria.

§4º É vedada a ocupação de emprego comissionado por cônjuges, companheiros e parentes em linha reta,

colateral ou por afinidade dos Diretores e Conselheiros, até o terceiro grau.

Art. 3º Os empregos comissionados, no âmbito do CRMV-AP, serão destinados às atribuições de assessoramento, chefia e direção.

Art. 4º O empregado efetivo investido nos cargos a que se refere o artigo 2º poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do emprego em comissão;

II - a remuneração do emprego efetivo acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento) do emprego em comissão.

Art. 5º As funções de confiança, no âmbito do CRMV-AP, serão exercidas exclusivamente por empregados efetivos do CRMV-AP.

Art. 6º Ficam instituídos, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, os seguintes cargos e empregos em comissão:

I - 01 (um) Assessor da Presidência;

II - 01 (um) Assessor Administrativo;

III-01 (uma) Secretária Executiva;

IV - 01 (um) Assessor Jurídico;

V - 01 (um) Assessor Técnico;

VI - 01 (um) Assessor de Comunicação; e

VII-01 (um) Assessor Contábil.

Parágrafo único. A remuneração para os cargos e empregos comissionados do CRMV-AP será de até R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário, e demais que as alteraram.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2019.

Méd. Vet. José Renato Ribeiro
CRMV-AP nº028
Presidente

Méd. Vet. Alvaro Renato de Azeiteiro da Silva
CRMV-AP nº013
Secretário-Geral

Prefeitura, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PPMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8666/93, CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração. Resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório n. 4104/2019, Concorrência Pública nº 009/2019-CL/PMS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica interessada em retirada e destinação de RESÍDUO DE MINÉRIO DE FERRO CONTAMINADO da área Urbana do Município de Santana, cuja abertura seria no dia 01/07/2019.

Santana-AP, 25 de junho de 2019.

Sebastião Cláudio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PPMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-ANULAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PPMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8666/93, CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração. Resolve ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório n. 4104/2019, Concorrência Pública nº 009/2019-CL/PMS, fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8666/93 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica interessada em retirada e destinação de RESÍDUO DE MINÉRIO DE FERRO CONTAMINADO da área Urbana do Município de Santana, cuja abertura seria no dia 01/07/2019, às 09h00min.

Santana-AP, 25 de junho de 2019.

Sebastião Cláudio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PPMS

MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2019
ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 017/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019-PMT, LICITAÇÃO nº 772541, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FERRAMENTAS E PEÇAS PROFISSIONAIS, MANUAIS E AUTOMATIZADAS. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, torna público que, realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2019, MENOR PREÇO DO LOTE, critério de julgamento MENOR PREÇO, para o objeto a norte citado. Data de início de acolhimento de propostas a partir do dia 26/06/2019 às 09h horário de Brasília, abertura das propostas: dia 10/07/2019 às 09h horário de Brasília, a abertura da seção de lances dar-se-á às 10h do dia 10/07/2019. A retirada do edital ocorrerá exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Tartarugalzinho-AP, 26 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL